PORTARIA AGEPEN Nº 7 de 4 de setembro de 2012

Dispõe sobre a proibição do recebimento de encomendas via Sedex e afins, destinadas aos presos custodiados nos Estabelecimentos Penais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITÊNCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o serviço de encomendas expressas das empresas em geral tem sido usado com o objetivo de burlar a fiscalização de segurança, na tentativa de introduzir materiais ilícitos nos Estabelecimentos Penais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o recebimento de encomendas via Sedex e afins, para a entrega de pertences e objetos em geral, destinados aos presos custodiados nos Estabelecimentos Penais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, salvo se tratar de correspondência escrita, nos termos do inciso XV do artigo 41 da Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal.

- § 1º Os pertences e objetos de que trata o *caput* deverão ser entregues pelo familiar ou visitante cadastrado diretamente na Unidade Penal, observando as datas estabelecidas.
- § 2º As encomendas serão conferidas pela equipe de segurança na presença do responsável pela entrega.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 4 de setembro de 2012.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO

Diretor-Presidente AGEPEN/MS.